



Decreto Orçamentário nº 24 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia	
46 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	5.000,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<u>5.000,00</u>
10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF	
87 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	<u>3.500,00</u>
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
125 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<u>100.000,00</u>
10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia	
147 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	5.000,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<u>5.000,00</u>
10.304.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
158 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.100,00
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	<u>3.100,00</u>
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
175 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.900,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<u>15.900,00</u>
Total Geral de Suplementações ...:	132.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



Decreto Orçamentário nº 24 / 2019

11 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
12 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	10.000,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
13 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<u>13.800,00</u>
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
127 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	118.700,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<u>118.700,00</u>
Total de Reduções ...:	132.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 28 de Janeiro de 2019.



Marcelide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal